



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-131001

PROCESSO ADM. Nº 00110001/21

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de forma contínua de assessoria e consultoria junto ao setor de licitações e contratos da Câmara Municipal de Tracuateua, abrangendo os serviços profissionais de consultoria técnica em processos licitatórios, contratos e procedimentos administrativos, na esfera do direito administrativo público, através da confecção de minutas de editais, contratos, termos aditivos, acompanhamento e assessoramento das sessões ordinárias da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro e equipe de apoio, assessoria no julgamento das licitações e recursos administrativos e judiciais e demais procedimentos administrativos pertinentes em que se necessite do conhecimento técnico especializado, em favor da empresa MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, com o valor global de R\$ 13.965,00 (treze mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Sendo a contratante, ideal para a necessidade visada para a Câmara Municipal de Tracuateua.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei no 8.666/93, o Despacho do Ilmo.(a). Sr.(a). ROSE WILMA RUFINO SANTA BRÍGIDA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publique-se.

Tracuateua-PA, 19 de outubro de 2021.

FRANCISCO EMANOEL PAIVA DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal